

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

LEI Nº 11.321, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.817, de 08 de maio de 2019 e dá outras providências.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta os incisos II e III ao Art. 1º da Lei Municipal nº 10.817, de 08 de maio de 2019, passando ter a seguinte redação:

Art. 1º

I -

II - Doadores voluntários de medula óssea, cadastrados pelo órgão central do Sistema Nacional de Transplantes - SNT;

III - Doadores de sangue frequentes, com comprovação de pelo menos 3 doações nos últimos 12 meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

DECRETO Nº 12.615, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5443/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 451.709,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e nove reais e oitenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

007.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos	
4.4.90.51 - Obras e instalações (255)	R\$ 451.709,80
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 451.709,80
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 451.709,80

Total Fonte de Recursos	R\$ 451.709,80
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

DECRETO Nº 12.616, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5344/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 311.467,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1333)
R\$ 10.000,00

Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2234 - Dispensação de Fraldas
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1345)
R\$ 266.017,00

Recurso: 0040

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1200)
R\$ 35.000,00

Recurso: 4500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2196 - Saúde do Povos Indígenas
3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores (1243)
R\$ 450,00

Recurso: 4090

Total SUPLEMENTAR R\$ 311.467,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.93.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1342)
R\$ 10.000,00

Recurso: 0040

Superávit

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

Recurso: 0040	R\$ 266.017,00
Recurso: 4500	R\$ 35.000,00
Recurso: 4090	R\$ 450,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 311.467,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

DECRETO Nº 12.617, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 5075/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0003.2056 - Manutenção do Setor Adm da Secretaria do Desenvolvimento Social
3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação-pj (707)
R\$ 18.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 18.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2112 - Manutenção dos Serviços dos CREAS
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (836) R\$ 18.000,00
Recurso: 1005

Total Fonte de Recursos R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

DECRETO Nº 12.618, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2968/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.147.404,73 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e três centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (611) R\$ 1.147.404,73
Recurso: 0020

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.147.404,73

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
Recurso 0001 R\$ 1.147.404,73

Total Fonte de Recursos R\$ 1.147.404,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

DECRETO Nº 12.619, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1413/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (370)	
	R\$ 300.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR	R\$ 300.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso 0001	R\$ 300.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 300.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 04 DE MARÇO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

PORTARIA N.º 29.401, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal ao servidor efetivo TIAGO FLORES.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5006/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 03/03/2008 a 26/08/2013 e 27/08/2013 a 21/02/2022,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 4.521 (quatro mil quinhentos e vinte um) dias, referente aos períodos de 03/03/2008 a 26/08/2013, 27/08/2013 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 21/02/2022 e sua data base para contagem de triênios alterada para 09/10/2009,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2022, a 4ª gratificação trienal ao servidor efetivo TIAGO FLORES, matrícula 15569, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 03 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

PORTARIA N.º 29.402, DE 03 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva FABIANA REGINA DE LIMA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5094/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo aos períodos de 27/01/2014 a 04/07/2014, 16/06/2016 a 09/12/2016, 29/08/2017 a 22/12/2017 e 01/02/2018 a 28/12/2018,

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021,

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada e que em virtude do registro de duas faltas, teve o tempo total apurado em 781 (setecentos e oitenta e um) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 14/08/2018,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de março de 2022, a 1ª gratificação trienal à servidora efetiva FABIANA REGINA DE LIMA, matrícula 14299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Lajeado, 03 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

P O R T A R I A N.º 29.415, DE 07 DE MARÇO DE 2022

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora efetiva que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de março de 2022, a servidora efetiva FABRICIA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 14401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

Lajeado, 07 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

Data: 07/03/2022

Hora: 10:32

Portaria nº 29413/2022

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/03/2022, à servidora **ROSELI ANGELICA BERTE**, matrícula 3067, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível 3, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.805,16 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 45% (9 avanços) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 07/03/2022.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

PORTARIA N.º 29.420, DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes nº 2490/2022 e 2602/2022 e,

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Rosane Janete Theves e a exoneração da servidora efetiva Leila Berwanger;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 069-02/2022 e 070-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
KELI SCHNEIDER	131º Lugar
FRANCIELE SCHONARDT	132º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

PORTARIA N.º 29.421, DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata BARBARA DESCOVI MEIRELLES para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 2481/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da servidora efetiva Aline Schonarth;

RESOLVE:

Nomear a candidata BARBARA DESCOVI MEIRELLES para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 53º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 071-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

P O R T A R I A N.º 29.422, DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA o candidato SAULO CESAR TEIXEIRA para o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 390/2022 e,

CONSIDERANDO que o candidato Marco Franci formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear o candidato SAULO CESAR TEIXEIRA para o cargo de provimento efetivo de Analista de Sistemas, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 28, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 074-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

P O R T A R I A N.º 29.423, DE 08 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA a candidata RAQUEL APARECIDA CELSO para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 32594/2021 e,

CONSIDERANDO que a candidata Renata Eduarda Klafke Meinen formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata RAQUEL APARECIDA CELSO para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 25, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 073-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

.Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 120-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 13855/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que as candidatas Daniela Luisa Rosenbach, Haike Luise Schwingel, Vanessa Franciele Möllmann Wahlbrinck, Nilza Machado de Salles, Viviane Teresinha Monteiro, Leila Lopes da Fontoura, Gisele Fontaniva e Aline Dummel Conrad não tomaram posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de março de 2022, para que tomem conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverão realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

LUANA PATRICIA DA SILVA – 143º Lugar
CAROLINI DA COSTA – 144º Lugar
GRAZIELA SCHERER – 145º Lugar
CARLA DENISE LUETTJOHANN – 146º Lugar
NATALIA SEHN – 147º Lugar
ADRIANA TERESINHA ALVES DA SILVA – 148º Lugar
CARLIELI VIERO NICOLA – 149º Lugar
KATIANE MATIELLO DE ABREU – 150º Lugar

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 121-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 1002/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Aline Daniele dos Santos Silva não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de março de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Socioeducativo.

Agente Socioeducativo

TAIS REGINA SCHORR – 25º Lugar

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 122-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 940/2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que o candidato Ebrailon Masetto formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 14 de março de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Finais - Ciências.

Professor de Anos Finais - Ciências

CATIANE DAMEDA – 20º Lugar

Lajeado, 08 de março de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1517

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 02-08/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAJEADO/RS através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 10/03/2022 a 29/03/2022. A sessão pública ocorrerá no dia 29/03/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA 01-08/2022 Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO através dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 06 do FNDE, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16/11/2021. O período para apresentação de propostas será de 10/03/2022 a 29/03/2022. A sessão pública ocorrerá no dia 30/03/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 08 de março de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.